

ULISSES CAMPOS DE ARAÚJO, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 13549.8/2022. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 019, de 11 de outubro de 2019, para o dia 11/11/2022. Substituto(a): Procurador(a) de Justiça Maria de Fátima Campos da Cunha – Salvador – Procuradoria de Justiça Criminal - 01º Procurador(a) de Justiça, devidamente cientificado(a).

ULISSES CAMPOS DE ARAÚJO, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 13547.8/2022. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 019, de 11 de outubro de 2019, para o período de 03 a 04/11/2022. Substituto(a): Procurador(a) de Justiça Maria de Fátima Campos da Cunha – Salvador – Procuradoria de Justiça Criminal - 01º Procurador(a) de Justiça, devidamente cientificado(a).

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ADESÃO DE SERVIDOR VOLUNTÁRIO

NOME	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA DO TERMO
NÚBIA BRITO SILVA SANTOS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS	07/11/2022 - 06/11/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

PORTARIA Nº 361/2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o expediente protocolizado sob nº 19.09.00855.0026038/2022-21, resolve:

Instaurar processo administrativo disciplinar em face de servidor de matrícula nº. 353.673, por indícios de infração ao art. 175, I, e art. 176, IV e XVI, todos da Lei Estadual nº. 6.677/1994, em razão da sua conduta omissiva referente ao expediente IDEA nº. 003.9.229260/2019, constituindo Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores Pedro Machado Tavares, que a presidirá; Natália Cardozo de Oliveira e Jaime de Jesus Kalil, como membros; e Luciana Muniz Santos Bispo, como suplente.

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ora instituída tem o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação deste ato.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 03 de novembro de 2022.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 151/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.01405.0021250/2022-18 - Dispensa nº 131/2022 – DADM. Parecer jurídico: 874/2018. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Marcio Severino dos Santos, CNPJ nº 32.831.145/0001-20. Objeto: prestação de serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes, para atender a Promotoria de Justiça de Iará/BA. Regime de execução: Empreitada por preço global. Valor global: R\$ 7.800,00 (sete mil, e oitocentos reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 04 de novembro de 2022 e a terminar em 03 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 360/2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.01405.0021250/2022-18, RESOLVE designar os servidores Jeanne de Moura Almeida, matrícula 353.518 e Danielle Miranda Almeida das Neves, matrícula 353.942, para exercerem atribuições de fiscais suplente, respectivamente, do contrato nº 151/2022-SGA, relativo aos serviços de mensageiro motorizado da Promotoria de Justiça de Iará-BA.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 03 de novembro de 2022.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO. Processo: 19.09.45340.0016423/2022-91. Parecer Jurídico: 646/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Faculdade de Ciências Jurídicas de Bom Jesus da Lapa, mantida pela Editora e Distribuidora Educacional S/A, CNPJ nº 38.733.648/0062-61. Objeto do Convênio: Viabilizar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência no curso ofertado pela instituição de ensino, para o “Programa de Estágio” em nível superior de Graduação. Vigência: 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do resumo no Diário da Justiça Eletrônico.